



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contratar profissionais, emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o artigo 1º será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade do Município.

§1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.

§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a atender as necessidades da Zona Urbana e Rural, a depender do cargo.



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.058.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – AC, 17 de março de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



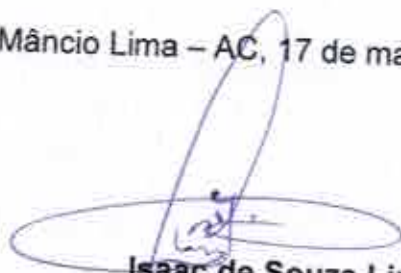
MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Quadro de Vagas

CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Intérprete de Libras	05	Nível Médio com certificação na área	30 horas	R\$ 1.550,00
Professor Mediador – Zona Urbana	14	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor Mediador – Zona Rural Terrestre	03	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor de AEE – Zona Rural Terrestre	01	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor de AEE – Zona Urbana	04	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Fonoaudiólogo	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Fisioterapeuta	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Psicólogo	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Assistente Social	01	Superior com especialização na área.	30 horas	R\$ 2.100,00

Mâncio Lima – AC, 17 de março de 2023.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ.

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Ordem	NOME:	CLASSIFICAÇÃO FINAL:
01	MARIA DA LIBERDADE DE DEUS PAIVA	1º
02	NAYELE DA SILVA DOURADO	2º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Ordem	NOME:	CLASSIFICAÇÃO FINAL:
01	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	1º
02	MANOEL VINICIUS DANTAS PINTO	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situada na Tv. Floriano Peixoto - Centro, no dia 22 de março de 2023 (quarta-feira), às 09h00min, para assinatura do contrato temporário.

Art. 3º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação, Feijó-AC, 20 de março de 2023.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 002/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa CLEMENTE & LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.119.643/0001-47, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato de (FORNECIMENTO DE LEITE E IOGURTE), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, Nº 076/2020, de 24/04/2020, a partir de 30/12/2022 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARIA LIZETE DO NASCIMENTO
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 006/2023 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto no Edital convite nº. 002/2023 em favor da empresa: RAQUEL DE CASTRO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.070.504/0001-77, venceu pelo critério de maior desconto.

Publique-se.
Feijó-Acre, 17 de Março de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022**

Com bases nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 101/2022 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto no Edital do Pregão Presencial SRP nº. 059/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor das empresas: J C TELES

MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.453.244/0001-71, com sede na Travessa Edileudo Marques, nº. 251, Bairro Nair Araújo, CEP: 69.960-000 Centro, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 04, 06 e 08, pelo critério de menor preço por item; PR SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.629.010/0001-26, com sede na Travessa Horto 80, Bairro Conquista, CEP: 69.918-768, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 01 e 05, pelo critério de menor preço por item; F M ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.560.705/0001-29, com sede na Rua Alfredo Barroso Cordairo, nº. 167, Bairro Esperança, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora dos itens: 03 e 09, pelo critério de menor preço por item; e a empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº. 335, Sala B, CEP: 69.900-640, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre, vencedora dos itens: 02 e 07, pelo critério de menor preço por item. Publique-se.
Feijó-Acre, 09 de Março de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CRISLANE SILVA MARTINS, CPF nº 023.738.432-93, inscrita na OAB/AC nº 5523, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da SEMEC, na forma da Lei Municipal nº 5, de 16 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jordão-Acre, 17 de março de 2023.

Naudó Ribeiro
Prefeito de Jordão

MÂNCIO LIMA

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contratar profissionais, emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o artigo 1º será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade do Município.

§1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.

§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a atender as necessidades da Zona Urbana e Rural, a depender do cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima – AC, 17 de março de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Quadro de Vagas

CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Intérprete de Libras	05	Nível Médio com certificação na área	30 horas	R\$ 1.550,00
Professor Mediador – Zona Urbana	14	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor Mediador – Zona Rural Terrestre	03	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor de AEE – Zona Rural Terrestre	01	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Professor de AEE – Zona Urbana	04	Superior	25 horas	R\$ 2.727,72
Fonoaudiólogo	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Fisioterapeuta	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Psicólogo	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00
Assistente Social	01	Superior com especialização na área	30 horas	R\$ 2.100,00

Mâncio Lima – AC, 17 de março de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O prefeito do município de Mâncio Lima, Estado do Acre, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, e em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800052-21.2017.8.01.0015, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, o Resultado Final do concurso público, de acordo com o edital complementar 01 ao EDITAL Nº 002/2022-PMML/AC - CONCURSO PÚBLICO publicado no dia 14 de março de 2023 no DOEAC 13.491, pág. 150, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) para o provimento de cargos de Nível Médio e Nível Superior da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC.

Os (As) candidatos(as) relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Rua Mimosa Sá, nº 21, Centro, para entrega de documentos a partir do dia 22 de março de 2023 com prazo de 10 (dez) dias úteis no horário de funcionamento das 07:00h às 13:00h. O candidato ora convocado, deverá providenciar todos os documentos abaixo relacionados no prazo estabelecido sob pena de eliminação:

Comprovação da nacionalidade brasileira;

Cópia autenticada do título de eleitor e certidão negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela justiça eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

Cópia autenticada do cadastro das pessoas físicas da secretaria da receita federal (CPF);

Cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;

Cópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos e CPF se dependente do imposto de renda;

Cópia autenticada da carteira de identidade;

Cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto (3x4) recente;

Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.

Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho (poderá, ainda, serem solicitados exames complementares, caso o profissional da saúde julgue necessário)

Cópia autenticada do comprovante de residência (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório).

Certidão negativa criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública federal e estadual, com sentença transitada em julgado; e certidão negativa cível de que não foi condenado em processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na constituição federal; (modelo anexo I).

Declaração de bens e valores; (modelo anexo II)

Declaração de dependentes; (modelo anexo III)

Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância; (modelo anexo IV)

Comprovante de conta para recebimento: banco do Brasil;

Cópia autenticada da carteira de trabalho (frente e verso) toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento da candidata sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento no horário e data informados, implicará na desclassificação automática da candidata ora convocada. Segue relação da candidata classificada que deverá comparecer à secretaria acima informada no respectivo dia e horário.

Comprovante tipagem sanguínea;

Cópia autenticada da carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);

ORIENTADOR SOCIAL – Nível Médio Completo		
CL	Nº Inscr.	Candidato
1	26714	JANAINA MOURÃO ARAUJO
2	27205	VANIZIA SANTOS DA SILVA
3	28549	LEVI RUFINO DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL – Nível Superior Completo		
CL	Nº Inscr.	Candidato
1	25648	ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES
2	26560	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA